

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete:

Glauco Guimarães Reis

23/02/2018

PORTARIA Nº 4.028/PR/2018

Altera o local de atuação de juiz leigo que atua em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO ser permitida a alteração, a qualquer tempo, da lotação de Juiz Leigo designado, nos termos do §1º do art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015, que dispõe sobre a função de juiz leigo, de que trata a Lei federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, no âmbito dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o art. 6º da referida Resolução faculta ao Presidente do Tribunal a designação de juízes leigos com a função precípua de substituição ou atuação extraordinária, conforme a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 20 de janeiro de 2016, estabelece que os atos de designação de juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais, comarcas ou varas, conterão a indicação do cargo de Juiz de Direito ao qual se vincularão;

CONSIDERANDO que a Portaria da Presidência nº 3.294, de 29 de fevereiro de 2016, designou juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais, dentre eles o juiz leigo Oscar Matheus Nogueira Mineiro, designado para atuar junto ao 11º Juiz de Direito da 4ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da comarca de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria da Presidência nº 3.921, de 29 de novembro de 2017, o juiz leigo Oscar Matheus Nogueira Mineiro foi designado para atuar, em esquema de rodízio aprovado pelo Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, junto ao 2º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0008866-58.2018.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º O juiz leigo Oscar Matheus Nogueira Mineiro poderá exercer suas funções, extraordinariamente, conforme a necessidade de serviço, junto ao(s):

I - 8º e 9º Juízes de Direito da 3ª Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Belo Horizonte;

II - 20º e 21º de Juízes de Direito da 7ª Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Belo Horizonte;

III - 10º Juiz de Direito da 4ª Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Belo Horizonte;

IV - 27º Juiz de Direito da 9ª Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de janeiro de 2018.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2018.

Desembargador HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO, Presidente